

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 485

Maceió, 9 de fevereiro de 1956.

Considera de utilidade pública o Grupo Escolar Padre Eutíquio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública na forma da legislação vigente; o Grupo Escolar Padre Eutíquio, mantido pela Loja Maçônica Virtude e Bondade, no alto do Jacintinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 9 de fevereiro de 1956.

Bruno Ferrari

Bruno Ferrari - Presidente

José Maria

José Maria - 1º Secretário substituto

Hamilton Moraes

Hamilton Moraes - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Clódio R. Rodrigues

Clódio Rodrigues

Diretor.